



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5770 – E-mail: gabinete@ibia.mg.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.494 DE 07 DE JUNHO DE 2021

“Fica instituído no Município de Ibiá/MG o “Dia das pessoas Centenárias do Município de Ibiá”, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Ibia, com a Graça de Deus, aprovou e, eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Ibiá o “Dia das Pessoas Centenárias do Município de Ibiá”, a ser celebrado, anualmente, no dia 10 de Outubro.

Art. 2º A homenagem às Pessoas Centenárias do Município de Ibiá será feita por meio de sessão solene, com entrega de placa contendo nome, data de nascimento, e mensagem honrosa.

Parágrafo Único – Como forma de homenagem à pessoa centenária, será ainda instalada Placa de Menção Honrosa, na qual, deverá ser fixada em local de acesso ao público, onde conterá nome completo do homenageado, data de nascimento, data e ano do recebimento da honraria, além de mensagem honrosa.

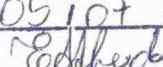
Art. 3º O Executivo Municipal regulamentará o presente projeto de lei no que for necessário para sua execução.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá/MG, 07 de Junho de 2021.

Dra. Marlene Aparecida de Souza Silva

Prefeita Municipal

CERTIDÃO	
CERTIFICO QUE PUBLIQUEI NO	
ÁTRIO DA PREFEITURA O	
PRESENTE, NESTA DATA	
IBIÁ, <u>05/07/2021</u>	
	
GABINETE DO PREFEITO	